



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
JUÍZO ÚNICO

Avenida Vicente Machado, nº 50, Centro, Engenheiro Beltrão/PR

Portaria Nº 10/2023 EB-JU-GJ

CONSIDERANDO a designação da Sra. VERA LUCIA PEDROSO como responsável interina do Distribuidor e Anexos desta Comarca a partir de 06.03.2023, conforme Portaria nº 09/2023 EB-JU-GJ

CONSIDERANDO falta de internet, móveis e demais materiais de expediente nas dependências da sala do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, impossibilitando o acesso aos e-mails, à rede intranet do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e também ao Sistema PROJUDI;

CONSIDERANDO que o interino anterior ainda não repassou os dados necessários (backup) para a continuidade do serviço público,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do CNFE, aplicado em analogia, para casos de alteração do horário de expediente,

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do atendimento ao público no prazo máximo de 03 (três) dias em casos de transição, consoante art. 23, §1º, da IN 10/2017 CGJ,

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela Agente Interina, via mensageiro,

O Exmo. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, **Silvio Hideki Yamaguchi**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



SUSPENDER o expediente do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR, conseqüentemente, os prazos processuais e demais prazos administrativos, no período de **06 a 08 de março de 2023**, ressalvada a prática de atos urgentes.

Comunique-se, via Hércules.

Engenheiro Beltrão, 07 de março de 2023.

Silvio Hideki Yamaguchi

Juiz de Direito e Diretor do Fórum